



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI - N° 112/2022

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contratos administrativos.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, servidores para fiscalização dos Contratos Administrativos, conforme anexo I.

Art. 2° - O Fiscal deverá comunicar ao Diretor Executivo qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3° - Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular.

Art. 4° - Ao Fiscal do contrato incumbe:

- I.** representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
- II.** adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados

Assi



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

- III. determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
- IV. verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;
- V. prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
- VI. atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
- VII. criar mecanismos de controle de qualidade;
- VIII. encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;
- IX. exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 1º de dezembro de 2022.


Igino Cezar Rezende Netto
Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO I

CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 13/2022

Empresa: INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) Smartphones e 02 (duas) impressoras térmicas portáteis para utilização na leitura e impressão simultânea das faturas de água.

Fiscal titular: Felipe Da Silva Bozzi, matrícula 179.

Fiscal substituto: André Luiz Pimassoni, matrícula 193.

